



**PORTARIA Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Designa PREGOEIRA para proceder com o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação das propostas e lances, verificação das condições de habilitação e formação de adjudicação, bem como outros atos necessários para o desenvolvimento das licitações, na modalidade Pregão, inclusive no SRP.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS-ZM, Wallace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo item III da Cláusula Vigésima Primeira do Protocolo de Intenções da entidade, bem como do item III do Art. 22 do Estatuto Social; e

**CONSIDERANDO**

A necessidade de nomeação de um pregoeiro pela ARIS-ZM para a condução dos pregões realizados pela Autarquia, especialmente para o desempenho das funções estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002;

O Termo de Convênio Nº 001/2022, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento básico da Zona da Mata de Minas Gerais e a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata, visando a cooperação mútua entre os interesses dispostos no instrumento;

Que a Clausula Primeira do Termo de Convênio Nº001/2022 firmado entre o CISAB-ZM e a ARIS-ZM, dispõe sobre o objeto do negócio jurídico que por finalidade visa o intercâmbio bilateral e cooperação institucional, técnica, financeira e administrativa a fim de beneficiar os municípios consorciados ao CISAB-ZM, bem como **fornecer à ARIS-ZM** estruturas físicas e administrativas.

Que a Clausula Quinta do citado Termo de Convênio Nº001/2022 determina a **cessão, por parte do CISAB-ZM à ARIS-ZM**, dos serviços Contábeis e Recursos Humanos; **Compras e Licitações** e Jurídico relacionado aos itens anteriores descritos;



Que não é possível a pregoeira nomeada pelo CISAB-ZM para as licitações do próprio Consórcio, conduzir processos licitatórios na modalidade pregão para ARIS-ZM, haja vista que para habilitar-se ao sistema de pregões e compras junto as Unidades de Administração de Serviços Gerais -UASG, a pregoeira deve estar com seu CPF vinculado a somente um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ; e

Que a equipe de Compras e Licitações do CISAB-ZM possui profissionais capacitados para o exercício da função da Pregoeiro na ARIS-ZM;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Sra. Vanessa Faria Silva, empregada do CISAB-ZM, como Pregoeira da ARIS-ZM, durante o período de 05/05/2023 a 31/12/2023, para o exercício das seguintes funções, dentre outras:

I - Realizar o processo licitatório nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes à matéria;

II - Realizar o processo licitatório, obrigatoriamente, nas modalidades Pregão Presencial ou Eletrônico, inclusive sob a forma de Registro de Preços, conforme Lei n.º 10.520/ 2002, e Lei nº 8.666/1993;

Artigo 2º - Para execução das atividades mencionadas, a funcionária designada fará jus ao recebimento de gratificação mensal, que será paga pela ARIS-ZM;

Artigo 3º - A Pregoeira será responsável pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação das propostas e lances, verificação das condições de habilitação e formação de adjudicação, bem como outros atos necessários para o desenvolvimento das licitações.

Artigo 4º - Caberá a Pregoeira lavrar as atas circunstanciadas de suas decisões, bem como proceder com as devidas assinaturas nos documentos.

Artigo 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALACE  
FERREIRA  
PEDROSA:029  
23000692

Assinado de forma  
digital por WALACE  
FERREIRA  
PEDROSA:02923000692  
Dados: 2023.05.31  
09:57:37 -03'00'

Walace Ferreira Pedrosa  
Presidente